

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ

Os valores dos vencimentos estão de acordo com a [Lei Estadual de Nº 18.702/2024, publicada no DOE do Ceará de 20/03/2024](#), página 1 e o Anexo VI do [Decreto Estadual de nº 36.085/2024, publicado no DOE do Ceará de 28/06/2024, página 4.](#)

* Os(as) docentes contidos(as) nas referências de 1 a 10 deverão receber o valor do vencimento ou provento de acordo com o valor estabelecido no Piso Nacional 2024, em atendimento ao Art. 1º da [Lei Estadual de nº 15.135/2012](#) e o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica estadual, sempre que vigente em patamar inferior ao piso salarial nacional, será, automaticamente, ajustado a este patamar, em conformidade com a [Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), no mesmo valor e vigência.

O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, foi reajustado em 3,62%, com os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determinação do artigo 5º da [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), de 16 de julho de 2008 e regulamentada pela [Lei Estadual de nº 15.135, de 09 de abril de 2012](#)

O Ministério da Educação (MEC) homologou através da [Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União](#) o reajuste de 3,62% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passa de R\$ 4.420,55 para R\$ 4.580,57 para uma jornada de 40 horas/semanais.

Os valores da **gratificação da regência de classe** estão em vigor, a partir de 01/09/2011, conforme a [Lei Estadual de Nº 15.009/2011, Publicada no DOE do Ceará de 10/10/2011, página 2e](#) ressaltamos que desde 2012 os valores foram reajustados considerando exclusivamente a mesma data e o mesmo índice da revisão geral dos servidores civis estaduais.

Os atuais valores da **Parcela Variável de Redistribuição (PVR)** estão em vigor, desde 07 de abril de 2014, conforme anexo único, a que se refere a [Lei Estadual de nº 15.576 de 07 de abril de 2014, publicada no DOE do Ceará de 07/04/2014, página 9.](#)

NÍVEL REF.	VENCIMENTO/PROVENTO - 40h Decreto Estadual de Nº 35.521/2023 Rubrica 101/301	Gratificação de Efetiva Regência de Classe – 40h Rubrica 183	Parcela Variável de Redistribuição – 40h Rubrica 475	Piso Nacional 2024 – 40h	Remuneração Total
1*	R\$ 2.241,01	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
2*	R\$ 2.241,01	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
3*	R\$ 2.353,93	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
4*	R\$ 2.550,09	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
5*	R\$ 2.746,26	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
6*	R\$ 2.942,39	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
7*	R\$ 3.138,55	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
8*	R\$ 3.334,72	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
9*	R\$ 3.530,88	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74
10*	R\$ 3.727,04	R\$ 196,17	R\$ 250,00	R\$ 4.580,57	R\$ 5.026,74